

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - Português e Francês

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

17^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 210 - Português e Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
126	5141294625	ANABELA SILVA NEVES	152225 - Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, Porto	EXT	16	TEMPORÁRIO	
195	5364908070	PATRICIA VIDAL MOREIRA DE AZEVEDO	150990 - Agrupamento de Escolas D. Maria II, Braga	EXT	14	TEMPORÁRIO	
197	1394687702	RAQUEL SUSANA MAGALHÃES SANTOS PEREIRA	161056 - Agrupamento de Escolas de Ovar	EXT	21	TEMPORÁRIO	
198	3165566283	VERA LÚCIA ANDRADE FAZENDA	161949 - Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte	EXT	16	TEMPORÁRIO	
318	6633352298	SANDRA DE OLIVEIRA SOUSA LOURENÇO	152675 - Agrupamento de Escolas de Barroselas, Viana do Castelo	EXT	10	TEMPORÁRIO	
366	5383941053	DULCE MARIA CARVALHO SIMÕES	170860 - Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, Seixal	EXT	20	TEMPORÁRIO	
371	3912294364	ANA LUISA MORAIS FERNANDES	160076 - Agrupamento de Escolas de Meda	EXT	15	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).